

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais*****Prefeitura Municipal de Aguai***

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br**Secretaria Municipal de Governo****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE AGUAÍ (VAGA DE 01 MEMBRO TITULAR E 04 MEMBROS SUPLENTES).**

A Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da Secretaria Municipal de Governo e do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 4852/2022 e Decreto Municipal nº 5500/2025, assim como Lei Federal nº 13460/2017, que trata sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, e considerando o disposto no referido Diploma Legal, que trata no Capítulo VII do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP), vem tornar público o presente Edital de Chamamento, sendo:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Aguai, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17, assim como Decreto Municipal nº 4852/2022 e Decreto Municipal nº 5500/2025.

1.2. O chamamento público definirá a escolha de 01 (um) membro titular do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, assim como definição de 04 (quatro) membros suplentes, conforme mandato em andamento;

1.3. Os membros suplentes do COMUSP poderão participar das reuniões do Colegiados, que são públicas, tendo direito a voto, porém, os membros suplentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Usuário: trata-se de pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço ou atendimento de agente público ou da Administração Pública Municipal.

2.2. Serviço Público: tratam-se de atividades exercidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, mediante concessão, permissão, autorização





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS VOLUNTÁRIOS

3.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos têm como atribuições:

- I – Acompanhar a prestação dos serviços;
- II – Participar da avaliação dos serviços prestados;
- III – Propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV – Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento aos usuários;
- V – Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município, demais Ouvidorias e de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos;
- VI – Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas; VII – demais atribuições afins.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

4.1. O Conselho será composto, no que tange à sociedade civil, por 04 (quatro) membros titulares e também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos previstos no parágrafo único, inciso III, ar. 19, do Decreto Municipal nº 4852/2022: residir no município de Aguai e não pode ser agente público, funcionário, servidor ou empregado público na administração pública municipal ou membro de outro conselho municipal.

5.2. A inscrição poderá ser presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Governo, sito à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Centro, Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, ou ser realizada através do endereço eletrônico de e-mail: cmusp@aguai.sp.gov.br, com a confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

de leitura como protocolo. Sendo através do e-mail a ficha de inscrição deve ser requisitada através do endereço eletrônico supracitado.

5.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio, juntamente com e-mail, dos seguintes documentos:

- I- cópia do RG, ou CNH ou documento profissional equivalente com a foto;
- II- cópia do comprovante de residência ou domicílio no município atualizado (últimos 6 meses);
- III- ficha de inscrição preenchida.

5.4. Serão excluídas as inscrições de interessados que não cumpram os requisitos exigidos ou que não enviarem ou apresentarem os documentos pertinentes.

6. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. O prazo de inscrição tem início na data da publicação do presente edital e terá como data final o dia 15/04/2026.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Aguai constitui como Comissão de Seleção o Ouvidor Municipal, Sr. William Ribeiro da Silva, o Servidor Municipal Sr. Cleber Augusto de Melo Martins e o Presidente do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos Sr. Vitor Antonio Ribeiro Trebeschi.

7.2. Encerrado o prazo de inscrição com qualquer número de inscritos ou após o preenchimento do número mínimo de inscrições para composição legal do órgão, ocorrerá a avaliação dos requisitos previstos e avaliação documental.

7.3. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas previstas na composição, será aberto novo edital para composição das vagas remanescentes.





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

- 7.4. Havendo excedentes de inscritos e selecionados, os demais interessados serão inscritos para recomposição em função de vacância, renúncia e outras causas.
- 7.5. Na hipótese do item 7.4., com excedentes de inscritos e selecionados frente às vagas previstas, serão priorizados os candidatos com idade mais elevada.
- 7.6. Poderão ser realizadas reuniões presenciais com os interessados, para dirimir eventuais dúvidas, pela Comissão, acerca da composição da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.
- 8.2. Os membros do colegiado serão designados mediante Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por novo mandato de igual período.

9. CASOS OMISSOS E RECURSOS

- 9.1. Os casos omissos e recursos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados pela Comissão Avaliadora a qual deverá ser comunicada pelo e-mail cmusp@aguai.sp.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Governo

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: 28327963890

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VITOR ANTONIO RIBEIRO TREBESCHI

VITOR ANTONIO RIBEIRO TREBESCHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aguai | SP, 11 de março de 2026.

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: 28327963890
ID: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 13:20:14-0300'
Formato: pdf

Assinado de forma digital por VITOR ANTONIO RIBEIRO TREBESCHI
Dados: 2026.03.11 14:23:33 -03'00'

